



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 03/2018

TERMO ADITIVO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de termo aditivo contratual de fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Clemente Pereira, 71, centro – Regente Feijó-SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.575.416/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador do RG nº 33.497.410-0-SSP/SP e do CPF nº 292.174.618-22, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, andar 1 e 2, Bairro Velha, na cidade de Blumenau-SC, CNPJ. nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, portador do RG nº 19.817.393-3-SSP/SP e do CPF nº 058.748.998-71, residente e domiciliado à Rua Jorge Said, nº 261, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na qualidade de **CONTRATADA**, nos termos da licitação modalidade Convite nº 004/2017, tem entre si, justo e **ADITIVADO** o seguinte:



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica **ADITIVADO** e alterado o valor contratado para importância total de R\$3.678,74 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme previsão da Carta Convite em epígrafe, firmado entre estas partes ora contratantes, na forma prevista na cláusula 8.2 (oito ponto dois) daquele instrumento, sendo efetivado o realinhamento dos preços com base no índice IGPM na ordem vigente e assim prevista em 6,94% (seis vírgula noventa e quatro por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo fará parte integrante da Carta-Convite nº 04/2017 e vigorará por um período de 12 (doze) meses ou dentro do prazo que vigorarem os índices oficiais, sendo o marco inicial de sua vigência previsto o dia 1º do mês de Agosto do ano de 2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Regente Feijó-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente Termo Aditivo Contratual à análise ou discussão, ou ainda para



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Rua Clemente Pereira, 71 Caixa Postal nº 139 Telefone fax (0xx18) 3279-1702
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cmregente@hotmail.com www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes. E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Regente Feijó - SP, em 1º de Agosto de 2018.

.....
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
Guilherme Oliveira da Rocha
Presidente

.....
GOVERNANÇA BRASIL S/A
Roberlei Cesar Fernandes
Diretor

Testemunhas:

a) _____ b) _____